LEI Nº523/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E INCLUIR METAS, OBJETIVOS E PRIORIDADES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **REINALDO KRACHINSKI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Manter e equipar o Fundo Municipal de Saúde |  |  |  |
| E |  | 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. | 03303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 43.000,00 |

Art.2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recursos a anulação prevista no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Manter e equipar o Fundo Municipal de Saúde |  |  |  |
| E |  | 08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. | 03303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 43.000,00 |

Art.3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir metas, objetivos e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 no Plano Plurianual de 2014-2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 27 de agosto de 2.015.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL